ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 24 DE MARÇO NUMERO 41.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda S. Felis M. Aud. dos Juizes do C. de m., e de t. ses. da Thez. Publica. Chanc. de t.
24 Terça F. de Instituição do SS. Sacramento ✱ no Bairro de S. Antonio. Rel. de m. aud. do J. de Orf. de t.
25 Quarta ✱ Annunciação de N. Sura.
26 Quinta S. Ludgera Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
27 Sexta S. Roberto Sessão da Thez. Publica de m. e aud. do J. de O. de t. Procissão
28 Sabbado S. Alexandre Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
29 Domingo 4 da Q. S. Bertoldo. Lua n. a 1 h. e 35 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.*

Subscreve-se a 640 reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PERNAMBUCO NA TYP. DE PINHEIRO & FARIA; PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

## *Excellencia da Religião sobre o Philosophismo.*

A Religião he natural ao homem; ella promove a sua felicidade não só neste, senão tãobem no outro mundo. A convicção de huma vida futura sem fim, a esperança de recompensas depois da morte, alem de serem hom estimulo para a virtude, servem de linitivo aos males que padecemos neste mundo, assim como só o terror de penas eternas he capaz de cohibir o homem, e leva-lo a abster-se de hum grande numero de acções prejudiciaes á si e aos outros, e que estão fora das raias da jurisdicção do Legislador civil. Querer pois extirpar do espirito humano as idéas religiosas, he deprava lo, e conduzir a misera humanidade á hum abismo insondavel de desgraças. Se a Religião liga o homem ao Creador, tambem o liga aos seus semelhantes: ella he pois o unico e verdadeiro vinculo, que une todos os filhos de hum mesmo Pai celeste. Seus preceitos não se limitão unicamente aos actos exteriores; ella tãobem entra pelo recondito dominio das acções internas á fim de dirigi-las de hum modo consentaneo ao destino da nossa creacão; dá alma e vida a consciencia do homem; e atacando o mal em sua propria origem prohibe os máos pensamentos e os máos desejos. As virtudes, que a Religião recommenda, são as mais sublimes: o modêlo que ella nos offerece, e que devemos imitar, he o mesmo Deos; a perfeição, em summa, da cristura he o fim, á que se endereção seus preceitos.

O Philosophismo tem por varias vezes tentado, mas de balde, extinguir a Divina Religião de Jesu Christo; protegida pelo braço omnipotente d'Aquelle que com dito e feito soube do nada tirar a existencia. Essa Religião, á quem os Povos, que tem a ventura de professa-la, devem a sua liberdade, luzes, e melhoramentos, foi indigitada por inculcados Philosophos como propria a manter o despotismo, como inimiga acerrima da instrucção, e diametralmente opposta aos progressos da Especie Humana. Mas que disparidade não ha entre os preceitos da Religião Christá e a doutrina do Philosophismo? Este ensina « que paixões moderadas tornão o homem mediocre; que a felicidade he huma sensação agradavel, hum prazer, e tudo que lisongeia o corpo: que sendo a alma mortal, não tem deveres a cumprir; que o interesse he o unico juiz da probidade; que todas as acções são indifferentes, e que ao legislador compete determinar a sua moralidade.» Se vossas filhas se prostituirem, poderaõ, firmandose na authoridade do *Philosopho* Genebrez, dizer-vos com despejo e sem remorso que « o pudor he huma preoccupação, » que as « mulheres depravadas são as que podem ser uteis ao Estado; » que a « prostituição nada tem que deslumbre a gloria, e que mui bem se compadecem com a grandeza e felicidade nacional costumes depravados.» No pensar dos *Philosophos* a união baseada no amor he *mais pura, sancta, e estimavel*, do que o *cazamento*, e não passão de *chimeras* os sentimentos da Natureza « Os filhos não dependem mais do pai, do que este dos filhos, o amor filial não he huma obrigacão, que se não possa dispensar; e se o pai odiar ao filho, o dever que á este incumbe he trata-lo como hum inimigo respeitavel.» O Christão deve não só perdoar aos inimigos, senão tambem pagar-lhes o mal com o bem; mas o Philosophismo professa outras maximas: « O odio he a virtude das almas grandes: os homens de bem são os unicos que se não reconcilião; os velhacos sabem fazer mal, ou vingar-se, porem não sabem odiar. » Que todos os bens devem ser *communs*, que toda a *propriedade* he *usurpação*, e toda *authoridade* tirania, he tambem doutrina corrente do Philosophismo. Vejamos agora as maximas da Religião e comparemo-las com as que apregoão os *Philosophos*. Estes recommendão as paixões exaltadas, aquella, pelo contrario, nos ensina que « o fim da moderação he o temor do Senhor, as riquezas, a gloria e a vida.» Prov. Cap. 22 v. 4.

O Philosophismo faz consistir a felicidade no *prazer corporeo*; a Religião porem, seguindo huma vereda inteiramente opposta, nos diz; « que a sabedoria he melhor que todas as riquezas de mais subido valor, e que tudo que he appetecivel com ella se não pode comparar. Prov. Cap. 8 v. 11.

O Philosophismo ensina que a alma he mortal; mas a Religião, instruindo o homem acerca de seus destinos futuros, lhe diz que o espirito não morre, e que ha huma vida futura.

Se o Philosophismo he avaro de incentivos e recompensas para a virtude, a Religião he prodiga, e pondonos adiante dos olhos o thesouro inexhausto das esperanças, nos dirige esta lingoagem consoladora: « a vereda do justo, como a luz que resplandece, vai adiante e cresce até o dia perfeito; os thesouros da impie-

dade de nada servirão, mas a justiça livrará da morte; o impio desaparecerá como a tempestade que passa, mas o justo será)como hum fundamento eterno. Prov. cap. 10.

O Philosophismo não reputa crimes a impudicicia e a prostituicão, porem a Religião recommenda o pudor e a castidade. Segundo a linguagem das Escripturas Sagradas, « a mulher sancta e cheia de pudor he huma graça sobre outra graça. Tal qual he o Sol para o mundo, quando nasce nas alturas de Deus, assim he a gentileza de huma mulher boa para ornamento da sua caza. »

Honrar aos pais e obedecer-lhes no que fôr segundo o Senhor he preceito Divino. O cazamento, que na opinião dos *Philosophos* não passa de hum simples contracto, ainda inferior á qualquer especulacão mercantil, he elevado á dignidade de Sacramento pela Religião Christã, que tornando-o indissoluvel, restituio á mulher seus direitos primitivos, que havia perdido pela dureza do coracão do homem. A Lei que professamos nos prohibe expressamente odiarmos ao proximo. Eu vos dou, dice o Divino Mestre, hum novo mandamento: « Que vos ameis huns aos outros, assim como vos mei; e se vos amardes reciprocamente, nisto conhecerão todos que sois meus discipulos. » O amor do proximo acha-se tão ligado ao amor de Deos, que este não se dá sem aquelle. *Se alguem*, diz S. João, « dicer eu amo a Deus, e aborrecer seu irmão, he mentiroso: » O dezejo de fazer mal aos nossos semelhantes, á quem devemos amar como á nós mesmos, a complacencia dos males alheios, malidicencia, a calumnia, o falso testemunho, o odio, a vingança, o furto, o adulterio, e até o simples dezejo da mulher do proximo, a inveja, o homicidio, e a desobediencia ás Authoridades legalmente constituidas são crimes, e crimes horrendos para hum Christão. Eis em resumo a doutrina do Christianismo. Sublime em seus dogmas, admiravel na sua Moral, cheia de magestade no seu culto, a Religião Christã tem poderozamente concorrido para a civilisacão dos Povos, e grangeado o acatamento e veneracão dos Homens Grandes. Só ella era capaz de produzir esses Heroes da humanidade, que derão ao mundo inteiro o exemplo, nunca visto, do mais acrisolado amor do proximo. Hum Francisco de Sales, hum Vicente de Paula e outros muitos, que venera a Igreja, erão Christãos, e nada mais. Perguntai ao enfermo desvalido, que se recolhe ao hospital, a quem deve esse beneficio, e elle vos dirá: *Ao Christianismo.* Perguntai ao orfão, quem he que o ampara, e elle vos responderá: *A caridade Christã.* Perguntai finalmente aos selvagens Americanos quem os domesticou, e elles vos dirão ainda: « Forão Christãos os que, arrostrando os maiores perigos, nos trouxerão a Lei da Graca, a Luz do Evangelho, e nos civilisarão » E o que terão feito os *Philosophos?* Levantar altares ao egoismo, divinisar os paixões, estragar a moral, subverter a ordem social e flagellar a humanidade

*Autran.*

## GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente de 11 de Março.*

Officios—Ao Juiz de Direito do Civel Bento J. M. H. para remeter a Secretaria da Governo 10 guias de 10 presos que se achão em Fernando para cumprirem sentencas, e a falta dellas ignora o respectivo Commandante o destino que lhe ade dar.

☞ Ao Commandante das F. Maritimas para remeter ao Commandante G. dos Municipaes o Corneta Francisco Luiz Seixas vindo do Rio de Janeiro.

— Ao Commandante Geral dos M. para receber, e conservar preso o dito Corneta á disposição do Chefe da 1.ª Legião desta Cidade.

— Ao dito Coronel Chefe da 1.ª L. partecipando-lhe o referido.

— Ao Inspector do Arc. da M. para mandar fazer os concertos que precisa a Escuna — Fluminense.

— Ao Commandante G. dos M. para enviar para bordo do S. Christovão os 7 recrutas reenviados do Rio de Janeiro, para de bordo seguirem ás suas Provincias no primeiro Paquete.

— Ao Commandante dos F. Maritimas sobre o expendido.

— Ao Commandante do Paq. Feliz para receber á seu bordo e conduzir para as Provincias do Norte os 7 recrutas mencionados.

— Ao Inspector das obras Publicas para dar a conta da madeira empregada nos reparos da ponte do Recife.

— Ao Commandante Geral dos Municipaes para receber e conservar no seo quartel os G. Nacionae da primeira Legião que presos forem remetidos pelo Coronel Chefe.

— A Fernando Francisco da Silva para entregar ao Almoxarife das obras P. Francisco Regis Quintella todos os moveis da caza do extincto Conselho de Provincia.

— Ao Inspector das obras Publicas partecipando-lhe a ordem de lhe ser entregue pelo ex Porteiro do Conselho de Provincia todos os moveis e mais pertences da caza.

## MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

*A pauta he a mesma do N.º 33.*

*Quartel dos Permanentes* 20 *de Março de* 1835.

### ORDEM DO DIA DO CORPO.

O Commandante Geral sobremaneira pinhorado da disciplina, subordinação, e fedilidade dos Permanentes que se ufana de ter a honra de commandar, cometeria não só uma falta, mais até deveria ser olhado como ingrato por seus subordinados, se deixasse de dirigir-lhes seus sinceros agradecimentos, e louvores, pela honrada, constante, e denodada conducta, que briozamente aprezentarão nos dias 16, e 17 do corrente, em que um punhado de digenerados Brazileiros buscavão a ruina da Patria, pretextando salval-a do despotismo, que para seus danados fins ingendrarão em suas mentes possuidas do dezejo de vinganca, e dominadas do sordido interesse d'aceeder aos Empregos do Estado.

Fieis Permanentes! O vosso elogio se lê em todos os semblantes dos verdadeiros Patriotas, porque elles reconhecem, que á vossa firmeza, e obediencia á Ley, se deve a tranquilidade de que toda esta bella Provincia gosa: este galardão, e a confiança que todos tem posto em vós é a recompensa de vossas fadigas. Fosteis tão uniformes em merecimentos que os louvores, e agradecimentos que vos dirige o Commandante Geral, se estende desde os Snrs. Officiaes até os Cornetas: todavia a conducta das praças doentes que correrão a

unir-se a seus camaradas para partilharem de suas honrozas fadigas, é digna de particulares louvores. Muito dezejára o Commandante Geral, não ter motivo de patentiar a indigna conducta dos Soldados da 4.ª Companhia Francisco Hordonho da Silva, e da 6.ª Francisco Antonio da Silva, que abandonando as fileiras da legalidade se bandiarão a facção anarquica: á Ley será com elles strictamente observada.

Quem se arrima ao engano, cáe com o arrimo, assim cahio a idra da anarquia que pela 3.ª vez (depois de vossa instituição dignos Permanentes) ouzou erguer o collo: a tranquilidade está restabelecida: proségui na vereda da honra, que continuará a gloriar-se de commandar-vos.—O Commandante Geral, Francisco de Sá Barreto.

## CORRESPONDENCIA.

*Snrs. Redactores.*

VAlhão-me! Valhão-me! Já não posso dormir fora da minha caza, e na ventania do largo do Collegio: essa he boa! Pois a reunião ali das forsas da Capital, e das Villas circunvisinhas he que ade obstar a explosão das rusgas sem mais outra providencia? Querer os fins sem pôr os meios, he absurdo: não querer rusgas e proteger os rusgueiros, deixal os passar, e esperalos á porta do Palacio. isso he pulha. Ora pelo amor de Deos! Ou acabar com isto, ou largar, e domine. Ontem á noite andou o Quincas da Penha muito fresco pelas ruas desta Cidade: o Francisco Carneiro toãbem foi visto; eu sei destas cousas e mais algumas, e o Governo tudo ignora; só quer homens para dormir em Palacio! Elle não sabe que isto de Juizes de Paz, e Inspectores verbo a rusga he palhada? Se não qu r tomar vigor largue que o diabo não hé tão feio como o pintão, e no entanto vão os homens cazados dormir nas suas cazas, quem lhe pode roubar essa regalia!!! Val mais que huma prebenda. Finalmente se eu não vejo outras medidas preventivas que fação descorsoar os homens, adeos: só me acharão de dia, que de noite não vou. não vou dormir com o Governo, vou fazer companhia a minha Consorte.

Sou dos Srs. Redactores &c.

*O Artilheiro Cazado.*

*Publicação á pedido.*

ILlm. Snr.—V. S. tem-se declarado meo inimigo, exercendo o seo cargo de Inspector desta Repartição, com intriga manifesta, para comigo como Guarda avulso della; e como não posso desempenhar as obrigações do meo lugar de tal forma subjugado; a ponto de ser julgado por V. S., inexacto no cumprimento dos meos deveres, desde ja dou a minha demissão do emprego, que ocupo, e communico a V. S. para que nomeie outro em meu lugar. Entretanto tenho de partecipar-lhe, que pelos meios legaes passo a justificar a minha conducta como empregado publico. Alfandega 20 de Marco de 1835—Illm. Snr. Inspector d' Alfandega Manoel Zefirino dos Santos.—João Pacheco de Queiroga.

## THEATRO.

QUarta feira 25 do corrente. Dia de grande galla Aniversario do juramento da Constituição do Imperio do Brazil, se reprezentará depois de uma excellente Overtura, um drama alegorico denominado—O Brazil Triunfante: em que aparecerá o Retracto de S. M. I. e C. jurando a Constituição politica do Imperio, cantando-se o Hymno Nacional.; logo depois a pessa —A Queda da Inquizição de Hespanha.—


## Vendas.

BRoussais, Phisiologia, 3 volumes; Dito Phlegmasias, 3 ditos; Dito, Cathecismo, 1 dito; Marjolin, Anatomia, 2 ditos; Legouá, Chirurgia, 1 dito; Recherand, Phisiologia, 2 ditos; Bichat, Tratado das membranas, 1 dito; Beaume, Elementos de Pharmacia, 2 ditos; Mekel, Anatomia, 3 ditos; Bosquilon, Aphorismos de Hypocrates, 1 dito; Darwin, Zoonomia, em Inglez, 4 ditos; e mais hum Thermometro, e Barometro: na praca da Boa-vista, primeiro andar dos sobrados n. 185 - D. 42 ao entrar para a rua do Aragão.

☞ Uma escrava de nação benguella: no alterro da Boa-vista beco do Ferreiro caza D. 1, a fallar com Francisco Joze Dias.

☞ Meios bilhetes da actual Loteria a 3200 em prata: em caza de Miguel de Souza Fontes esquina da rua do Palacete.

☞ Uma molata clara, sem vicios, faz renda, engoma bem, e faz lavarinto, cosinha o ordinario, e tem muito bom leite para criar por ser moca e parida de pouco tempo: quem a pertender annuncie por esta folha.

☞ Atoalhado adamascado de linho com largura sufficiente para grandes toalhas sem emmenda; bicos de linha pretos e brancos, largos, e estreitos; sarjas pretas lisas e lavradas, ditas de cores para ricos vestidos para Snr.ª; lós pretos e brancos de linha; meias de seda e de algodão finas, cassas bordadas, e guião de linho, Platilhas de linho só, muito finas &c. &c: na rua do Crespo lado do sul D. 6.

☞ Um bahu grande com feixadura de patente em meio uzo: na mesma acima.

☞ Farinha de mandioca, em sacas de 3 alqueires medida nova, ou 5 quartas medida velha, por preço commodo: na rua da Cadeia velha armazem n. 59.

☞ Um escravo de angola muito bonita figura, 14 annos, sem vicio algum: na pracinha do Livramento loja D. 33.

☞ Cem a duzentos peixes de Fernando; chegados ultimamente: na rua Velha n. 38.

☞ 13 quartáos novos, e em bom estado de trabalhar: na rua do Aragão D. 7.

☞ Uma canoa de carreira em meio uzo: na rua da Cruz n. 61, 2.° andar.

☞ 15 pipas de boa agoardente caxaça. bem acondecionadas para embarcar: na rua do Fagundes sobrado D. 10.

## Compras.

UM nego com 20 annos, sem vicios nem achaques, boa figura: quem o tiver annuncie.

☞ Moeda de prata, e troca se muito bom cobre por cedulas: no armazem de couros no principio do atterro dos Afogados.

## Achados.

A Pessoa que perdeo quatro chaves de porta presas em uma corrente de ferro, procure na rua Velha sobrado de 2 andares que tem o lampião esquina que volta para o beco do veras que dando os signaes lhe serão entregues.

## Avisos Particulares.

ROga-se ao mui Digno Snr. Promotor Publico deste Munipio haja de tomar em consideração a pergunta feita ao actual Juiz de Paz do Destricto do Pilar no Diario n.º 37 do corrente mez; por estar convencido o perguntador não estar o dito Juiz authorisado a prender, e per si mesmo soltar um matador; tendo no dia immediato ao da prizão mandado avizar as testemunhas que devião depôr no sumario, e que tanto reclamarão a prizão do assassino; mandando as depois retirar!!!! sem que tivessem as mesmas depôsto (sendo ellas Antonio Felix Inspector de quarteirão, Manoel Garrincha, Francisco Antonio, Joze Joaquim, Bernardino Joze de Senna, Victor Martir, e Antonio Joze do Espirito Santo,) acresce mais a prizão de um réo de faca de ponta, e solto pelo mesmo Juiz; e estará este Snr. authorizado a sumariar a seo bel prazer!!!!! e julgar improcedente a taes sumarios; tendo visto João Gomes, e outros entregar-se-lhe a faca partida e á sua competente ponta pela rezistencia que fez o réo, quando se lha quiz tomar como disse Francisco Antonio, e o dito João Gomes em prezença de Manoel do Bomfim da Silva, Roberto Pratico, Alexandre Joze Vicente, e outros. Avista pois do expendido espera se proceda contra o mesmo Juiz o

Perguntador.

☞ Preciza-se fallar ao Snr. Antonio de Albuquerque e Mello, a negocio de um mano de Joze Joaquim Dantas Pinto, e como se ignora a sua rezidencia, queira annuncial-a por este Diario para ser procurada.

☞ Preciza-se de um feitor para um sitio perto da praça que entenda de alinhar arvoredo, podar parreiras, fazer e aparar cercas, tratar de vacas e cavallos; na rua das Cruzes D. 7, 1.º andar.

☞ Preciza-se na mesma casa alugar duas ou trez negras vendedeiras de rua, que sejão fieis, assim como negros trabalhadores de enxada.

☞ Quem precizar de um pequeno de 14 annos para caixeiro de venda, o qual tem pratica; dirija-se ao entrar da rua do Fagundes venda D. 2.

☞ Propõe-se para caixeiro de rua um rapaz Brazileiro de 19 annos, que já tem alguma pratica por ter ocupado este lugar, e dá fiador a sua conducta: quem o pertender annuncie.

☞ Quem annunciou querer comprar uma casa terrêa em S. Antonio, que não exceda de 800$ reis a 1:000$; dirija-se a rua Direita D. 11, 3.º andar.

☞ Quem percizar de uma ama para todo o serviço de uma casa; dirija-se a rua do Rangel D. 18.

☞ Hum rapaz Brazileiro de boa conducta, e de estudos, os quaes não pode seguir por inconvenientes particulares, se propõe á caixeiro: rua das 5 Pontas D. 22.

☞ Quem percizar de uma mulher para o serviço de uma casa, lava, e engoma; dirija-se ao porto das canoas sobrado n. 9, 2.º andar.

☞ Aluga-se uma casa terrea que tenha quintal em o Bairro de Santo Antonio, nas ruas de Ortas, pateo de S. Pedro, rua das Cruzes, Larangeira, &c.; dá-se fiador ou mezes adiantados: quem a tiver annuncie.

☞ Preciza-se de 600$ reis a juros de 2 por cento ao mez, por tempo de um anno, sobre hipoteca na terça parte de um Engenho na mata: na rua do Padre Floriano D. 6.

## Escravos Fugidos.

JOze, molato, bastante alto, barbado, tem falta de dentes, e é muito esperto, tem na perna direita uma ferida, quasi a feixar; levou vestido calca branca, e jaqueta de chita: os aprehendedores levem-o a Bernardino de Sena Lins, ou a João Cavalcante de Albuquerque, que serão bem recompençados.

☞ Joze, criôlo, representa ter de 12 a 14 annos de idade, um tanto fulo; fugido no dia 16 do corrente, com calça e camisa branca; com suspensorios de couro, jaqueta de xila azul, e chapeo de palha branca: é de supor, que anda em um dos 3 Bairros: os aprehendedores levem-o a rua Nova D. 36, 2.º andar, cuja escada faz frente para o porto das canoas.

☞ Maria, de nacão Angico, baixa, seca do corpo, com o resto talhado de sua nacão, com um dos dedos do pé esquerdo por cima dos outros, e o mesmo tem no pé direito, porem não tanto, cabello quasi sempre pentiada; fugido na noite de 17 do mez passado, levando vestido uma saia de lila preta e pano preto tudo já uzado, e uma bandeja e toalha em que andava vendendo podins e pãodeló: os aprehendedores levem-a a rua do Rozario larga D. 11, que se dará 30$ reis de gratificação.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.*

| Dias de Lua | Hora da 1. preamar. | |
|---|---|---|
| 25—Segunda | — 0 h. 54 m. | Manhã. |
| 26—T:— | — 1 -- 42 » | |
| 27—Q:— | — 2 -- 30 » | |
| 28—Q:— | — 3 -- 18 » | |
| 29—S:— | — 4 -- 6 » | |
| 30—S:— | — 4 -- 54 » | |
| 1—D:— | — 5 -- 18 » | |

*Navios entrados no dia 23.*

LIVERPOOR; 54 dias; B. Ing. Ebgar, Cap. R. Gibsun: farinha de trigo, serveja, amarras de ferro, e fazendas finas: á J. O. Elster & Comp. Ton 229. Passageiros 2.

*Sahido no mesmo dia.*

PORTO; B. Port. Lião, Cap. Ricardo Xavier da Cunha: varios generos. Passageiros 3.

*Pern. na Typ. do Diario 1835.*